

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.108 • sexta-feira, 04 de Abril de 2025

SUPLEMENTO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2022 - SEMED - Processo nº 168/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência contratual se estenderá em 60 (sessenta) dias, com reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2024

Prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/ acompanhamento / intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para o reconhecimento / implementação / manutenção do pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais = CFEM.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa **Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria**

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação do polo ativo (Contratante) do Contrato originado pelo Processo Administrativo nº 17.220 / 2024, tendo em vista a extinção de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a partir de 01/01/2025, cujas competências foram parcialmente abarcadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Segunda: Este Termo Aditivo fundamenta-se:

- No art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a alteração de contratos quando necessário para alteração da denominação das partes;
- Na Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Corumbá-MS;
- No Decreto nº 3.377, de 28 de janeiro de 2025, que detalha os processos de reorganização e reestruturação administrativa no Município.

Cláusula Terceira: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua titular sra. Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "B" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF. nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDA DE PAULA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.581.488/0001-14, com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 619, Completo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70.316-109, e filiais, na rua Pamplona, nº 145, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.405-071, telefone: (61) 3542-6146, endereço Araguary Business Center, Central, Macapá/AP, CEP 68900-071, telefone: (61) 3542-6146, endereço eletrônico: contato@fernandadepeaula.com, neste ato representado pela sócia-fundadora Dra. Fernanda de Paula, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 56.513, CPF/MS sob nº 011.179.931-75, residente e domiciliada na cidade de Brasília - Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar entre si o presente instrumento de contrato decorrido da Inexigibilidade de Licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 17.220/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Quarta: Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula Quinta: Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



seguir:

02 48 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
024830 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
04 122 0104 4067 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cláusula sexta: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: 27/03/2025

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria. Código do e-Sfinge: AD5C5DD7EC4C0FFE49E48806E1BFEED8B92645B9

Extracto do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2020

O objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, garçom e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos, utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências do centro de atendimento ao consumidor - CAC e Prefeitura Municipal de Corumbá - PMC.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa **I9 Serviços Terceirizados Ltda.**

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação do polo ativo (Contratante) do Contrato nº 01 / 2020, tendo em vista a extinção da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/01/2025, cujas competências foram parcialmente abarcadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Cláusula Segunda: Este Termo Aditivo fundamenta-se:

- No art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a alteração de contratos quando necessário para alteração da denominação das partes;
- Na Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Corumbá-MS;
- No Decreto nº 3.377, de 28 de janeiro de 2025, que detalha os processos de reorganização e reestruturação administrativa no Município.

Cláusula Terceira: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua titular sra. Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF. nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.245.628/0001-88, com sede na Av Bandeirantes, 444 - Fundos, Barro Amambai, Campo Grande - MS, CEP: 79005-670, neste ato representada pela Sra. Adriana Alves Pereira, brasileira, solteira, comerciária, portador do RG nº 1822628 SEJUSP/MS e do CPF nº 012.154.301-32, residente e domiciliada, sito à Rua Santa Bertilia, nº 151, Bairro Santa Emilia, Campo Grande/MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em resultado da licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 094 / 2019 - Processo Administrativo nº 7.204/2019, que será regulada pela Lei 10. 520 / 2002, Decreto Municipal nº 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Quarta: Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula Quinta: Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a seguir:

02 48 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
024810 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
04 122 0104 8692 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa I9 Serviços Terceirizados Ltda. Código do e-Sfinge: 131DC5A0F5D7D21B7F3E9D68A1AD88A7FE312C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021, Processo Administrativo nº 13292/2020 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Secretaria de Estado de Administração - SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidora **Christiane Mendez Carrapateira Neto**, matrícula nº 4178, em substituição a servidor, **Gabriel de Carvalho Chaim Asseff** matrícula nº 12904-1, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 01/2021, Processo Administrativo nº 13292/2020 e o Contrato nº 01/2021 e a Servidora **Dóris Sulzer Miranda**, matrícula nº 9294, em substituição ao servidor **Michael Sullivan de Souza Martins**, matrícula 13718, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 01/2021, Processo Administrativo nº 13292/2020 e Contrato nº 01/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Corumbá no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de fevereiro de 2025.

Corumbá, 04 de Abril de 2025.

Marcos de Souza Martins

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
 Portaria "P" Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extracto do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2022 - SEMED - Processo nº 168/2022.

Partes: **Secretaria Municipal de Educação** e a **Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli**.

Objeto: Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência contratual se estenderá em 60 (sessenta) dias, com reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a empresa **MAXBRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.470.936/0001-30.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 2.534,40 (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

67 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
06.181.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.181.0101.4299.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSPADS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2116 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.

ASSINAM: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Maxbrio Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a



empresa e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 4.174,12 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

67 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.181.0101.4299.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSPADS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2116 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2025.

ASSINAM: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e SIMÉIA A H M MUSTAFÁ - EPP.

RESOLUÇÃO N° 16 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 04/2025, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa MAXBRIOS INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 04/2025, referente a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Art. 2º Fica a servidora **Maria José Duarte Correa**, matrícula nº 6.278, designada para atuar como gestora do Contrato nº 04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 03/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Fica a servidora **Josiane Pinto Nogueira**, matrícula nº 6453, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 03/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 04/2025.

Art. 6º Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" n. 8 de 01/01/2025.

RESOLUÇÃO N° 17 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 05/2025, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 05/2025, referente a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Art. 2º Fica a servidora **Maria José Duarte Correa**, matrícula nº 6.278, designada para atuar como gestora do Contrato nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 04/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Fica a servidora **Josiane Pinto Nogueira**, matrícula nº 6453, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 04/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 05/2025.

Art. 6º Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" n. 8 de 01/01/2025.



<http://do.corumba.ms.gov.br>

